



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 42/2023
Convite nº 04/2023

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.490.805/0001-96 e Inscrição Estadual sob nº 428.060.605.117, estabelecida a Rua Joaquim Franco da Rocha, nº 5-79, Jardim Capri, na cidade de Macatuba/SP, representada neste ato por Wilson Daré Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.810.380 e inscrito no CPF sob nº 073.040.248-79, residente e domiciliado à Rua José Antônio de Moura, nº 01-34, Apto 202, Jardim Capri, na cidade de Macatuba/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023, firmado em 16/03/2023, em decorrência do Convite nº 04/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 42/2023, conforme solicitação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 42/2023, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo ora pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 42/2023 firmado em 16/03/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 26 de junho de 2023.

WILSON DARÉ JÚNIOR
ND Construções e Serviços Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA
Diretor de Infraestrutura e Obras
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas :
LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 04/2023

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: **ND Construções e Serviços Ltda**

CONTRATO Nº 42/2023 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação das obras de reforma da quadra poliesportiva, localizada na Rua José de Moraes Bueno – Bairro Vila Nova Paulista - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 26 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:

Pela Contratada:

Nome: Wilson Daré Júnior

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 073.040.248-79

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DEMAIS RESPONSÁVEIS

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Lucas Galvanini de Oliveira

Cargo: Diretor de Infraestrutura e Obras

CPF: 335.763.758-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____